

SEM SALÁRIO, SEM MOTIVAÇÃO E SEM PRESTÍGIO.

A Eletrobras atravessa o pior momento econômico da sua história.

Tal fato ocorre por conta da reestruturação que as empresas do setor elétrico passaram após a assinatura dos novos contratos de concessão de ativos de geração e transmissão, baseados nas regras da Medida Provisória 579, de 11/09/2012, convertida na Lei 12.783/2013, de 11/01/2013, e que acarretou em perda de receita e fluxo de caixa.

O governo antecipou as renovações das concessões de geração e transmissão de energia que venceriam apenas em 2015 e 2017, porém, como sempre, a viúva saiu perdendo, pois o valor da indenização ficou muito aquém dos cálculos do mercado e dos números da própria empresa.

Se hoje a Eletrobras apresenta um quadro deficitário e caótico, tanto no ponto de vista econômico quanto no estrutural, é graças as constantes intervenções políticas e a seus gestores inábeis e desatinados, conforme divulgado pelas mídias.

Estamos chegando ao final do ano de 2015, com muitas dificuldades de caixa e, segundo informações, há, infelizmente, grandes chances de termos um início de 2016 trágico, com a empresa, sem recursos financeiros, ter que atrasar salários e/ou benefícios dos trabalhadores. Sim, essa é uma possibilidade real! E nos coloca a seguinte questão: O que vem sendo feito com as receitas da holding?

No entanto, mesmo com toda essa ameaça, os “notórios saber” continuam agindo como se nada estivesse ocorrendo, e vêm raspando o que ainda existe no caixa, com intensa voracidade, COMO SE NÃO HOUVESSE AMANHÃ, dando sentido ao velho ditado popular: “FARINHA POUCA, MEU PIRÃO PRIMEIRO!”.

Existem na casa os “diretores Profetas”, pois sabem muito bem como fazer a **multiplicação de contratos de consultorias e de serviços**, fato muito estranho aos olhos dos humildes trabalhadores, e pelo momento que passa a empresa. Não é possível aceitar essa contradição: essa multiplicação de contratos aumentando as despesas da empresa (com que objetivo?); e afetando ainda mais a precariedade do caixa, a ponto dos funcionários, que tanto se empenham para manter esse inestimável serviço à sociedade, terem de encarar essa possibilidade nefasta!

Outros fatos que transcendem a compreensão da representação dos trabalhadores referem-se a:

Diretoria de Regulação - DR

Chegou recentemente para a Eletrobras mais um “poderoso notório saber”, Sr. DR. E já chegou promovendo uma desordem administrativa.

A Diretoria de Regulação foi criada por determinação do Conselho de Administração, em razão da necessidade da estratégia de atuação da Eletrobras, em função dos ajustes impostos pela MP 579. Embora fundamental para empresa, a DR se transformou em um verdadeiro pandemônio já que o diretor resolveu enfiar os pés pelas mãos. A saber:

Primeiro, transgrediu a Norma EAE-001/2008, fazendo várias nomeações entre amigos, com cargos gerenciais acima dos percentuais estabelecidos;

Segundo, vem tentando alterar a referida Norma sem consultar as entidades representativas dos empregados da Eletrobras, visando colocar mais requisitados em cargos de gerência e em situação mais vantajosa que a dos empregados da casa.

Registramos que em 05/10/2015, foi editada a Resolução 548/2015, para adequar a Diretoria de Regulação a Norma EAE-001/2008, destituindo o que estava acima do limite da Norma e nomeando empregados da Eletrobras. Apesar disso, ainda existem coisas estranhas no reino encantado do senhor DR.

Escritório de Brasília

O 'trem da alegria' no escritório de Brasília encontra-se abarrotado, são mais de 120 pessoas, sendo que somente 11 são empregados da holding, os demais são requisitados e Art. 37, inflando ainda mais a folha de pagamento. O que era no passado um andar passou para quatro.

Requisição

A Ponte Aérea com requisição continua bem e eles agradecem. Trata-se de uma modalidade de requisição, por exemplo: o "ser notável" é requisitado pela Eletrobras junto a Eletronorte, aí, é cedido à CEA. Está em Norma que, quando requisitado de um estado para outro, tem direito a receber duas remunerações limpas para ajuda de custo. Porém, o "cedido" em alguns casos, conforme discorrido acima, acaba levando quatro remunerações, duas de quem o requisitou e mais duas para o local que foi cedido, sem sequer ter pisado na Eletrobras, fato que constitui privilégio. É isso que chamamos de Ponte Aérea, construída com "notório saber"!

E na hora de negociar o ACT, ainda temos que ouvir da Direção a mesma choradeira de sempre, "*que a empresa não tem dinheiro, etc, etc...*". Onde está a coerência?!

Ratificamos que não somos contra a requisição de nenhum empregado das empresas Eletrobras, apenas queremos respeito com o quadro de funcionários que possuem conhecimento suficiente para exercer qualquer cargo nas empresas, bem como os trabalhadores das demais companhias que possuem os mesmos conhecimentos e merecem o mesmo tratamento. Falamos aqui de pessoas "amigos do rei".

Artigo 37

Excessivo quantitativo de Art. 37 na Eletrobras. Embora o Ministério Público do Trabalho – MPT, já tenha concedido decisão liminar (provisória), que proíbe a Eletrobras de contratar trabalhadores em cargo de comissão sem a realização de concurso público, chegam denúncias na AEEL, que o processo seletivo de Art. 37 continua, inclusive na modalidade de Art.37 requisitado, ou "Ponte Aérea".

O presidente da Eletrobras, Sr. Jose da Costa Carvalho Neto, em recente encontro com empregados no Hotel Guanabara, discursou que está tratando do caso para fazer a

dispensa. Porém, não entendemos porque então autoriza o Departamento Jurídico da Empresa a fazer interposição de Recursos em defesa dos mesmos? Recentemente foi protocolado um novo recurso, de Revista, no valor de R\$ 16.366,10 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos). Moral da história, o processo está chegando ao final e, pelo visto, parte dos Art. 37 terá que deixar a empresa. Como podemos perceber a fala do presidente vai contra seus atos, mais uma vez!

Sr. presidente não permita que o senhor DA entre com novo recurso e gaste mais dinheiro com algo irreversível. Faça o dever de casa antecipando o efeito da sentença, que será pela proibição, conforme foi a liminar provisória.

Podem apostar! A parcela das despesas que responde pelos itens (PMSO) - Pessoal (P), Material (M), Serviços de Terceiros (S) e Outras despesas (O), **o P é quem vai pagar!** Vocês têm dúvida?

Assim sendo, temos que reagir, não dá mais para ficarmos calados.

ASSEMBLEIA JÁ!

Convocamos todos os empregados a participar de uma Assembleia no dia 19 de outubro de 2015, a partir das 12h30, na sede da AEEL, quando deliberaremos por uma paralisação de meio expediente com atos na porta da Eletrobras.

- **Queremos o Fim dos Contratos que sangram a empresa;**
- **Queremos o cumprimento das Normas;**
- **Queremos a valorização da prata da casa;**
- **Mobilidade interna e externa.**

A Diretoria, em 15 de outubro de 2015.

Associação dos Empregados da Eletrobras – AEEL



Se você não deseja mais receber nossos e-mails, [cancele a sua inscrição.](#)